DECRETO Nº 253/2013 de 17.12.2013.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Reforma Administrativa e demais normas legais pertinentes...
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 3/2013, de 03 de janeiro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2013,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.663/2006 que fixa feriados municipais,
CONSIDERANDO a véspera das festividades do Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido que não haverá expediente de atendimento ao público nas repartições públicas do Município de Modelo - SC, nos dias a seguir relacionados:

24 de Dezembro – Véspera de Natal;
30 de Dezembro – Emancipação Política Administrativa do Município de Modelo/SC – Feriado ;
31 de Dezembro – Véspera de Ano Novo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 17 de dezembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda